

### **Parecer final de Regularidade do Controle Interno**

Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 04/2021**, cujo objeto é a **Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública e Prestação de serviço de marketing digital e comunicação institucional para as páginas oficiais e redes sociais incluindo serviço de streaming para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Igarapé-Miri**, para atender a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Igarapé-Miri/PA, 21 de Janeiro de 2021.

*Luilson Wanzeler Moraes*  
**LUILSON WANZELER MOREAS**  
CONTROLADOR INTERNO

*Luilson Wanzeler Moraes*  
Luilson Wanzeler Moraes  
Controle Interno - CMIM  
CPF: 020.893.412-93  
Portaria nº JC. 2021